

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0397/76

INTERESSADO: MAURÍCIO COUTINHO MACHADO

ASSUNTO : Contratação do interessado para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Introdução à Economia", na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

RELATOR : Cons. José Antônio Trevisan

PARECER CEE Nº 428/78 - CTG - APROVADO EM 03 / 05 / 78 -

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista solicita deste Conselho a aprovação do nome do Maurício Coutinho Machado para, na condição docente de Professor I, lecionar a disciplina "Introdução à Economia".

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado, bacharel em Ciências Econômicas pela Escola que ora o propõe, já há longo tempo, e por força de sucessivos pareceres deste Conselho (nº 243/76 e nº 961/76), vem substituindo o antigo titular da disciplina, que desde agosto de 1975 se encontra fora do país, em estudos de pós-graduação.

O bom desempenho do indicado, reconhecido pela direção da escola o aprovado em uma experiência docente que já se alonga por vários períodos letivos, constitui, inequivocadamente, um fator equiparável aos requisitos enunciados nas alíneas do artigo 4º da Deliberação CEE nº 8/76. E como o interessado satisfaz, também, as demais exigências deste Conselho, é nossa

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Maurício Coutinho Machado para, como Professor I, lecionar a disciplina "Introdução à Economia" na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 22 de março de 1978

Cons. José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreiro Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19/04/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de maio de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente